



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2579/2021 de 07 de julho de 2021.

Dispõe sobre valores das horas-máquinas de que trata a Lei Municipal nº 1.534/2021 que institui o programa de horas máquina no município de Paula Freitas e dá outras providências

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - A prestação de serviços com os equipamentos da frota mecanizada do Município de Paula Freitas será remunerada mediante tarifa, nos seguintes termos:

I – Retroescavadeira Hidráulica	R\$ 150,00 hora/máquina;
II – Retroescavadeira Pequena	R\$ 100,00 hora/máquina;
III – Pá Carregadeira	R\$ 150,00 hora/máquina;
IV- Motoniveladora	R\$ 150,00 hora/máquina;
V - Caminhão	R\$ 50,00 hora/máquina;
VI – Rolo Compactador	R\$ 100,00 hora/máquina;

Artigo 2º - O programa atenderá aos interessados na prestação de serviços, mediante solicitação à Secretaria Municipal de Viação e Obras, que agendará e realizará o serviço, que será pago mediante boleto bancário a ser expedido pelo Departamento de Tributação do Município de Paula Freitas, conforme relatório de horas trabalhadas apresentado pelo operador responsável pelo serviço, com a anuência do Secretário de Obras.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 07 de julho de 2021.


SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Jornal PCN - AM
Edição nº 2301
Data 08/07/2021
Página nº _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2579/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 2579/2021 de 07 de julho de 2021.

Dispõe sobre valores das horas-máquinas de que trata a Lei Municipal nº 1.534/2021 que institui o programa de horas máquina no município de Paula Freitas e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - A prestação de serviços com os equipamentos da frota mecanizada do Município de Paula Freitas será remunerada mediante tarifa, nos seguintes termos:

- I - Retroescavadeira Hidráulica - R\$ 150,00 hora/máquina;
- II - Retroescavadeira Pequena - R\$ 100,00 hora/máquina;
- III - Pa Carregadeira - R\$ 150,00 hora/máquina;
- IV - Motoniveladora - R\$ 150,00 hora/máquina;
- V - Caminhão - R\$ 50,00 hora/máquina;
- VI - Rolo Compactador - R\$ 100,00 hora/máquina;

Artigo 2º - O programa atenderá aos interessados na prestação de serviços, mediante solicitação à Secretaria Municipal de Viação e Obras, que agendará e realizará o serviço, que será pago mediante boleto bancário a ser expedido pelo Departamento de Tributação do Município de Paula Freitas, conforme relatório de horas trabalhadas apresentado pelo operador responsável pelo serviço, com a anuência do Secretário de Obras.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 07 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6E6E6A78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2021. Edição 2301
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>